



## RESOLUÇÃO N.º 68/2022 - CONSEPE

**Cria o curso de graduação em Enfermagem, do Campus Avançado de Pau dos Ferros, grau acadêmico Bacharelado, modalidade Presencial; e determina que não sejam ofertadas vagas iniciais para o Curso de Graduação em Enfermagem (grau acadêmico Bacharelado e Licenciatura) - Código e-MEC 72429, a partir do ano letivo 2023.**

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 24 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 15º, do Estatuto da Uern, de 10 de setembro de 2019, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES Nº 3, de 7 de novembro de 2001, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES Nº n° 04, de 06 de abril de 2009, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 03 a 06, do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern, aprovado através da Resolução Uern/Consepe Nº 26/2017;

CONSIDERANDO a Resolução Uern/Consepe nº 25/2017 - Consepe, que regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410023.002496/2022-95 - SEI,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar o curso de graduação em Enfermagem, grau acadêmico Bacharelado, vinculado ao Departamento de Enfermagem – DEN, do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem, Grau Acadêmico Bacharelado, modalidade Presencial, nos moldes do anexo desta resolução.

§ 2º. O tempo médio para integralização curricular do curso de Enfermagem, grau acadêmico Bacharelado, modalidade Presencial, será de 10 semestres letivos.

§ 3º. No que pertine à oferta de vagas, o curso de graduação em Enfermagem, grau acadêmico Bacharelado, turno integral, dispõe 26 (vinte e seis) vagas iniciais, a partir do semestre letivo 2023.1.

Art. 3º Determinar que não sejam ofertadas vagas iniciais para o curso de graduação em Enfermagem (grau acadêmico Bacharelado e Licenciatura) – Código e-MEC 72429, vinculado ao Departamento de Enfermagem - DEN, do Campus Avançado de Pau dos Ferros da Uern, a partir do ano letivo 2023.

Art. 4º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 24 de agosto de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto

Vice-presidente

**Conselheiros:**

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira

Prof. Esdra Marchezan Sales

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Profa. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe

Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca

Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior

Profa. Veruska Sayonara de Góis  
Profa. Ana Cláudia de Oliveira  
Profa. Jovelina Silva Santos  
Prof. Franklin Roberto da Costa  
Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza

Profa. Ana Lúcia Dantas  
TNS. Ravi Dias de Almeida Oliveira  
TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

Projeto de criação do curso de Enfermagem/CAPF:

[http://www.uern.br/controladepaginas/proeg-projetos-pedagogicos-pdf/arquivos/4230ppc\\_de\\_enfermagem\\_capf.pdf](http://www.uern.br/controladepaginas/proeg-projetos-pedagogicos-pdf/arquivos/4230ppc_de_enfermagem_capf.pdf)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Dantas de Medeiros Neto, Vice-presidente(a) do Conselho**, em 24/08/2022, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16090290** e o código CRC **AA3890AA**.